

	GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Subsecretaria de Gestão e Regularização Ambiental Integrada Superintendência Regional de Meio Ambiente do Norte de Minas- SUPRAMNM	4930/2007/006/2018 0675593/2018 26/09/2018 Pág. 1 de 8
---	---	---

PARECER TÉCNICO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (RAS) Nº 039/2018			
PA COPAM Nº: 4930/2007/006/2018	SITUAÇÃO: Sugestão pelo deferimento		
EMPREENDEDOR:	INONIBRÁS - INOCULANTES E FERRO LIGAS NIPO BRASILEIROS S/A	CPF/CNPJ:	18.891.036/0001-78
EMPREENDIMENTO:	FAZENDA INHAUMA, LAGOA GRANDE E TRES IRMAOS	CNPJ:	18.891.036/0010-69
MUNICÍPIO:	São João da Lagoa/MG	ZONA:	Rural
CRITÉRIO LOCACIONAL INCIDENTE:			
<ul style="list-style-type: none"> • Não há critérios locacionais de enquadramento incidentes sobre o empreendimento. 			
Coordenadas (Geográficas/UTM): LAT/Y: 586000 / LONG/X 8140000 (SIRGAS 2000)			
CÓDIGO:	ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 217/2017):	CLASSE	CRITÉRIO LOCACIONAL
G-01-03-1	Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura.	3	0
G-03-03-4	Produção de carvão vegetal, oriunda de floresta plantada.	2	0
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	REGISTRO:		
Vicente de Paulo Resende	CREA/MG nº 9420/D		
AUTORIA DO PARECER	MATRÍCULA	ASSINATURA	
Jacson Batista Figueiredo - Gestor Ambiental	1.332.707-7		
De acordo: Cláudia Beatriz Oliveira Araújo Versiani Diretora Regional de Regularização Ambiental	1.148.188-4		
De acordo: Clésio Cândido Amaral Superintendente Regional de Meio Ambiente	1.430.406-7		

	GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Subsecretaria de Gestão e Regularização Ambiental Integrada Superintendência Regional de Meio Ambiente do Norte de Minas- SUPRAMNM	4930/2007/006/2018 0675593/2018 26/09/2018 Pág. 2 de 8
---	---	---

**PARECER TÉCNICO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA-RELATÓRIO
AMBIENTAL SIMPLIFICADO – LAS/RAS nº 039/2018**

1. INTRODUÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

O empreendedor/empreendimento **INONIBRÁS - INOCULANTES E FERRO LIGAS NIPO BRASILEIROS S/A**, proprietária das **FAZENDAS INHAUMA, LAGOA GRANDE E TRES IRMAOS**, exerce suas atividades nos municípios de São João da Lagoa e Claro dos Poções-MG. Em 06/09/2018 formalizou na SUPRAM NM processo de LAS/RAS, para a (s) atividade (s) de G-01-03-1 Culturas anuais, semiperenes e perenes, **silvicultura** e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura e G-03-03-4 **Produção de carvão vegetal**, oriunda de floresta plantada, nos termos da Deliberação Normativa nº 217/2017, sendo enquadrado na Classe 3, todas com Potencial Poluidor/Degradador M e Porte P.

As Fazendas Inhaúma, Lagoa Grande e Três Irmãos foram adquiridas pela INONIBRAS no ano de 2006 com o objetivo do projeto de autossuficiência do empreendedor no que se refere a sustentabilidade das matérias primas, carvão vegetal e cavaco, para manutenção da unidade metalúrgica no município de Pirapora-MG. Desde então a empresa vem realizando investimentos em infraestrutura e adotando medidas de conservação ambiental no empreendimento e seguindo práticas de ações mitigadoras de possíveis impactos ambientais.

Estes imóveis são contíguos, somam uma área total de 5.239,63 hectares e se encontram localizados no Bioma Cerrado, tendo sua cobertura vegetal nativa representada pelas áreas de reservas legais, corredores ecológicos e APP's, as quais, se encontram protegidas por cercas e aceiros.

O objeto deste licenciamento se trata apenas das fazendas Inhaúma (I, II e III), as quais, somam área total de 1665,20 hectares, com área útil de 926,39 hectares, para a qual, se justifica a adoção do procedimento simplificado, tendo em vista a incidência do critério locacional de peso 0 (zero). Conforme levantamento topográfico apresentado, a distribuição da referida área, pode ser representada conforme a tabela abaixo:

Tabela 1: Uso e ocupação do solo

Fazendas Inhaúma	I	II	III	Total
Áreas de Reserva Legal	216,26	202,05	134,14	552,45
Áreas com Vegetação Remanescente	14,64	58,37		73,01
Áreas de Preservação Permanente (APP)	8,51		20,22	28,73
Área da Praça de Carbonização	4,06			4,06
Áreas de Aceiro	22,35	30,58	29,87	82,8
Áreas com Rede Elétrica	1,82			1,82
Área com Silvicultura (Eucalipto)	322,49	246,37	353,47	922,33
Área Total	590,13	537,37	537,70	1.665,20

	GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Subsecretaria de Gestão e Regularização Ambiental Integrada Superintendência Regional de Meio Ambiente do Norte de Minas- SUPRAMNM	4930/2007/006/2018 0675593/2018 26/09/2018 Pág. 3 de 8
---	---	---

O empreendimento atualmente conta com duas áreas de infraestrutura. A primeira área, localizada na fazenda Lagoa grande, possui a sede no ponto de coordenadas UTM X: 586781 Y: 8137403,

01 casa (com três moradores), 01 escritório (01 pessoa), 01 depósito de agrotóxicos, 02 áreas de depósito e 01 estacionamento de máquinas. A segunda área se trata da praça de carbonização, onde existem 01 refeitório e 01 vestiário com banheiros sanitários, localizados na praça de carbonização, a qual, se localiza na área objeto deste licenciamento.

Todas as infraestruturas têm seus efluentes sanitários destinados ao tratamento em sistema constituído por tanque séptico, filtro anaeróbio de fluxo ascendente e sumidouro, as quais deverão ter manutenções periódicas que garantam sua eficiência, bem como monitoramento durante toda a vigência da licença de operação.

O abastecimento de água para a sede é realizado por caminhão pipa, o qual, coleta água junto ao poço tubular, coordenadas UTM X: 586862 Y: 8138961 (Processo de Renovação de Outorga 1427/2016), e leva às caixas d'água localizadas na sede. A água é bombeada do poço para uma caixa d'água, junto da qual foram observados o horímetro e hidrômetro.

Segundo informações do CAR, a área total da propriedade declarada foi de 5.239,6300 ha enquanto a identificada pela representação gráfica foi de 5.240,4941 ha. Ainda, segundo o CAR, a área de reserva legal é de 1.661,5354 ha e as APP's correspondem a 214,1519 ha.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Subsecretaria de Gestão e Regularização Ambiental Integrada
Superintendência Regional de Meio Ambiente do Norte de Minas- SUPRAMNM

4930/2007/006/2018
0675593/2018
26/09/2018
Pág. 4 de 8

Imagem 01: Áreas de Reserva Legal - Fazendas Inhaúma (I, II e III).

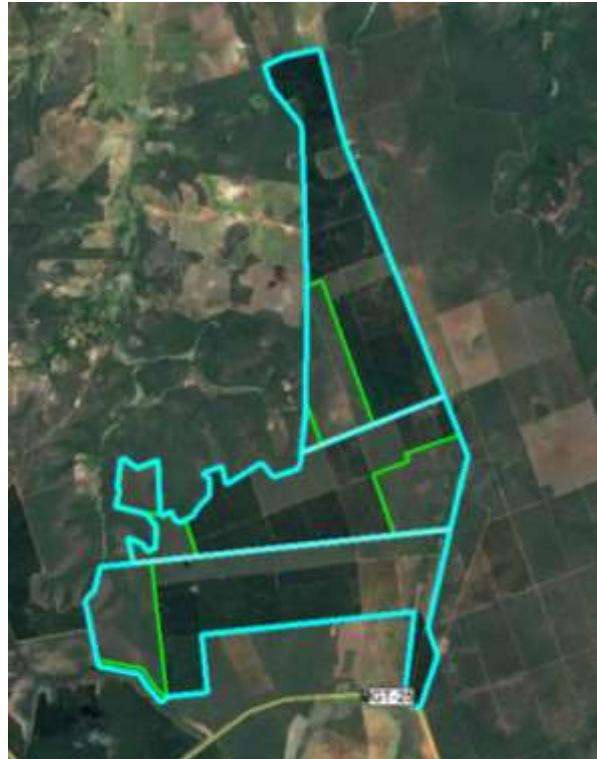
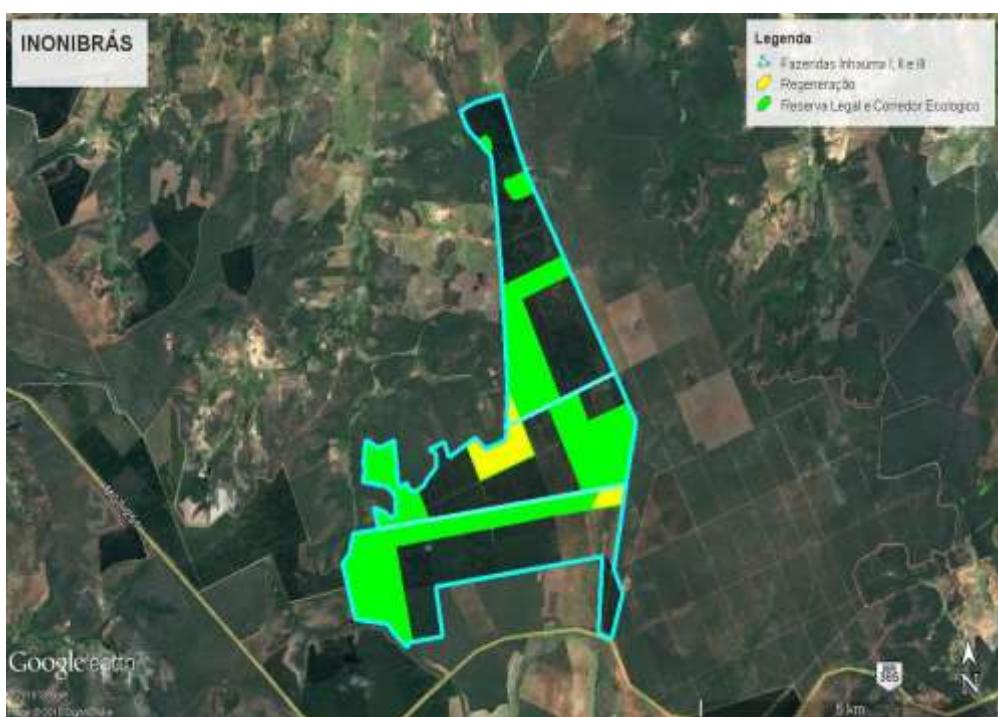


Imagem 02: Vegetação Remanescente - Fazendas Inhaúma (I, II e III).



	GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Subsecretaria de Gestão e Regularização Ambiental Integrada Superintendência Regional de Meio Ambiente do Norte de Minas- SUPRAMNM	4930/2007/006/2018 0675593/2018 26/09/2018 Pág. 5 de 8
---	---	---

2. ANÁLISE TÉCNICA

2.1 Análise de Impactos e Medidas Mitigadoras

Como principais impactos inerentes às atividades de Silvicultura e Produção de Carvão Vegetal, tem-se a alteração das características do solo, alteração da disponibilidade hídrica, assoreamento, alteração da qualidade da água, promove a poluição do ar com o aumento da concentração de CO, CO₂ e outros gases, bem como a emissão de fumaça e material particulado, os quais, agridem a saúde humana. E como impacto positivo, melhorias da qualidade de vida das famílias envolvidas na atividade do empreendimento. As principais medidas mitigadoras dos impactos advindos da operação do empreendimento são: minimizar ao máximo o carreamento de partículas do solo para porções mais baixas do terreno; recuperar locais onde tenham sido verificados processos erosivos em quaisquer estágios de desenvolvimento; combate às formigas, com uso adequado de iscas formicidas; uso adequado de corretivos e fertilizantes; uso adequado de defensivos agrícolas; práticas de conservação do solo, como plantio em nível e bacias de contenção (barraginhas), manejo de resíduos sólidos; tratamento de efluentes sanitários; manutenção de áreas de APP e reserva legal, inclusive com aceiros e cercamento.

Conforme as informações apresentadas pelo empreendedor, a área em questão apresenta relevo plano a levemente ondulado na área de plantio. Apresenta solos com classificação textural de Argilo- Arenosa / Argilosa / Muito Argilosa conforme resultados de Análise Física dos Solos. Portanto o terreno tem sua estrutura do solo bastante estável.

O plantio em cultivo mínimo, com preparação do solo com gradagem e subsolamento e apenas na linha de plantio contribui em muito para a prevenção de erosão e conservação do solo, evitando, principalmente perda hídrica. Além da empresa adotar todas as técnicas de manejo e conservação do solo nas áreas de plantio, conforme citado acima, implantou e realiza manutenções periódicas nas Caixas de Contenção, Drenos e Camalhões para retenção da água das chuvas ao longo das estradas e aceiros.

A empresa utiliza somente produtos regulamentados no Estado de Minas Gerais, cadastrados no IMA, conforme a indicação das receitas agronômicas bem como nas dosagens e quantidades necessárias para emprego em determinado período, conforme a exigência do trabalho (aplicação) executado. As embalagens vazias dos produtos fitossanitários utilizados no empreendimento são direcionadas ao Depósito de Agrotóxicos da fazenda, que se encontra dentro dos padrões exigidos pela legislação, onde são acondicionados temporariamente e posteriormente destinados aos postos de recebimento de embalagens de agrotóxicos em Montes Claros. Com o objetivo de racionalizar o uso desses insumos são

	GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Subsecretaria de Gestão e Regularização Ambiental Integrada Superintendência Regional de Meio Ambiente do Norte de Minas- SUPRAMNM	4930/2007/006/2018 0675593/2018 26/09/2018 Pág. 6 de 8
---	---	---

realizadas, periodicamente, análises laboratoriais de solos, sendo que os resultados dessas análises servem de base para as recomendações do uso desses insumos pelos técnicos da empresa. Na propriedade são adotadas prioritariamente operações mecanizadas para o controle de plantas daninhas, visando reduzir o uso de produtos agrotóxicos.

Os funcionários da unidade recebem treinamento periódico sobre a regulagem e manutenção dos pulverizadores e sobre o cálculo das dosagens no preparo de caldas quando da utilização de agrotóxicos. Para a aplicação, são observados alguns cuidados, como evitar a aplicação próxima a cursos de água, na presença de ventos fortes, ou em dias com altas temperaturas.

Com relação à unidade de carbonização o projeto possui posição estratégica, dentro de áreas vegetadas, formando uma espécie de cortina verde, de modo a diminuir a propagação e emancipação dos materiais particulados e gases emitidos pelo sistema de carbonização, aplicação de técnicas mais eficazes no processo de carbonização como o controle de temperatura nos fornos, proporcionando níveis menores de emissão dos poluentes, construção de Caixas de Contenção, estrategicamente distribuídas na unidade de carbonização, para contenção dos finos de carvão e posteriormente, aproveitamento destes em alto fornos da siderúrgica.

3. CONCLUSÃO

Em conclusão, com fundamento nas informações constantes do Relatório Ambiental Simplificado (RAS), sugere-se o deferimento da **Licença Ambiental Simplificada** ao empreendedor **“INONIBRÁS - INOCULANTES E FERRO LIGAS NIPO BRASILEIROS S/A”** do empreendimento **“FAZENDAS INHAUMA (I, II e III)”** para as atividades de “ G-01-03-1 Culturas anuais, semiperenes e perenes, **silvicultura** e cultivos agrossilvipastorais, exceto horticultura e G-03-03-4 **Produção de carvão vegetal**, oriunda de floresta plantada, no município de **São João da Lagoa-MG**, pelo prazo de **10 anos, vinculada ao cumprimento das condicionantes** estabelecidas no anexo deste parecer, bem como da legislação ambiental pertinente.

	GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Subsecretaria de Gestão e Regularização Ambiental Integrada Superintendência Regional de Meio Ambiente do Norte de Minas- SUPRAMNM	4930/2007/006/2018 0675593/2018 26/09/2018 Pág. 7 de 8
---	---	---

ANEXO I

Condicionantes para Licença Ambiental Simplificada do empreendimento “FAZENDAS INHAÚMA I, II e III”.

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
1	Executar o Programa de Automonitoramento, conforme definido no Anexo II, demonstrando o atendimento aos padrões definidos nas normas vigentes.	Durante a vigência da licença.
2	Comprovar a destinação final dos resíduos sólidos, incluindo os provenientes de insumos agropecuários (embalagens de agrotóxicos, embalagens de medicamentos, etc.) de forma ambientalmente correta, observando a legislação vigente para cada caso. Apresentar anualmente a SUPRAM NM, até dia 30 do mês subsequente, relatório comprovando o cumprimento da destinação adequada dos efluentes e resíduos sólidos.	Durante a vigência da licença.

* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de publicação da Licença na Imprensa Oficial do Estado.

IMPORTANTE

Qualquer mudança promovida no empreendimento que venha a alterar a condição original do projeto das instalações e causar interferência neste programa deverá ser previamente informada e aprovada pelo órgão ambiental.

	GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Subsecretaria de Gestão e Regularização Ambiental Integrada Superintendência Regional de Meio Ambiente do Norte de Minas- SUPRAMNM	4930/2007/006/2018 0675593/2018 26/09/2018 Pág. 8 de 8
---	---	---

ANEXO II
Programa de Automonitoramento da Licença Ambiental Simplificada do empreendimento
“FAZENDAS INHAÚMA I, II e III”.

1. Resíduos Sólidos

Enviar anualmente à SUPRAM NM, até o dia 30 do mês subsequente, os relatórios mensais de controle e disposição dos resíduos sólidos gerados contendo, no mínimo, os dados do modelo abaixo, bem como a identificação e a assinatura do responsável técnico pelas informações.

Resíduo				Transportador		Disposição final				Obs.	
Denominação	Origem	Classe NBR 10.004 ¹	Taxa de geração kg/mês	Razão social	Endereço completo	Forma ²	Empresa responsável		Licenciamento Ambiental		
							Razão social	Endereço completo			

(¹). Conforme NBR 10.004 ou a que sucedê-la.

(²) Tabela de códigos para formas de disposição final de resíduos de origem industrial

1- Reutilização	4 - Aterro industrial	7 - Aplicação no solo
2 - Reciclagem	5 - Incineração	8 - Estocagem temporária (informar quantidade estocada)
3 - Aterro sanitário	6 - Co-processamento	9 - Outras (especificar)

Em caso de transporte de resíduos sólidos Classe I - perigosos, deverá ser informado o número e a validade do processo de regularização ambiental do transportador.

Em caso de alterações na forma de disposição final dos resíduos sólidos em relação ao Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos apresentado, a empresa deverá comunicar previamente à Supram para verificação da necessidade de licenciamento específico.

Fica proibida a destinação de qualquer resíduo sem tratamento prévio, em áreas urbanas e rurais, inclusive lixões e bota-fora, conforme Lei Estadual nº 18.031/2009. Para os resíduos sólidos Classe I – perigosos, e para os resíduos de construção civil, a referida lei também proíbe a disposição em aterro sanitário, devendo, assim, o empreendedor cumprir as diretrizes fixadas pela legislação vigente quanto à destinação adequada desses resíduos. Os resíduos de construção civil deverão ser gerenciados em conformidade com as Resoluções Conama nº 307/2002 e nº 348/2004.

As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendedor. Desse modo, as notas fiscais de vendas e/ou movimentação, bem como documentos identificando as doações de resíduos poderão ser solicitados a qualquer momento para fins de fiscalização. Portanto, deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor.